

LEI Nº 3.700/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 583.018,26 (quinhentos e oitenta e três mil dezoito reais e vinte e seis centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	13.001	PAGTO PESSOAL ENC. SOC –		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO vinculado aos Recursos provenientes de repasse financeiro efetuados pelo Ministério da Saúde, no montante de R\$ 583.018,26 (quinhentos e oitenta e três mil dezoito reais e vinte e seis centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64			
	10.302.0015.2.148	BLMAC					
	01.07.16	MAC – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE					
69	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	583.018,26				
TOTAL							583.018,26

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Provável Excesso de Arrecadação** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776